



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 14 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.919

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.285, DE 11 DE JUNHO DE 2021

Designa o suplente **MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, para responder, em substituição, à função de Conselheiro Tutelar por motivo de licença médica da titular.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 10 de junho de 2021, **MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, para responder em substituição pela função de Conselheiro Tutelar, no período de 10 a 13 de junho de 2021, a titular Eliana Carvalho de Abreu, por motivo de licença médica.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

SALUAR PINTO MAGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 14 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.919

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.286, DE 11 DE JUNHO DE 2021

Instaura Comissão de Sindicância para apurar conduta de servidor na utilização de veículo oficial.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 49/2021- RI/Sind, Processo Interno nº 09/2021, da Comissão Sindicante Permanente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão Sindicante Permanente para apurar conduta de servidor na utilização de veículo oficial, Memo 49/2021 – RI/Sind – Processo Interno nº 09/2021.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Karina Valença dos Santos Gomes
- 2 – Luis Gustavo Machado Mathídios dos Santos
- 3 – Gabriela de Souza Garcia

Suplentes:

Yran dos Santos Cesar
Maria do Socorro Moreira de Resende
Mara Stefania Pereira Paiva

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria 12.252, de 19 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

SALUAR PINTO MAGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 14 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.919

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.287, DE 11 DE JUNHO DE 2021

Instaura Comissão de Sindicância para apuração de fatos relatados por munícipe em desfavor de médico servidor do município.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 50/2021 – RI/Sind, Processo Interno nº 002/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância para apuração de fatos relatados por munícipe em desfavor de médico servidor do município, conforme Ofício 003/2021/ LHK-g, espelho da Ouvidoria e de email, Memo 50/2021 – RI/Sind – Processo Interno nº 002/2021.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Karina Valença dos Santos Gomes
- 2 – Lucrécia Boueri de Souza
- 3 – Gabriela Guilhermitti

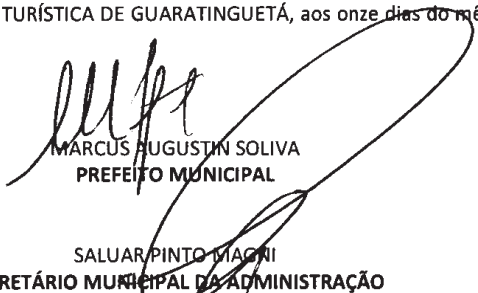
Suplentes:

Crysantho Ferreira Filho
Ana Lucia Meirelles Villela
Tânia Mara Reis de Sousa Rodrigues da Silva

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria 12.203, de 23 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

SALUAR PINTO MAGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 14 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.919

LEI



Guaratinguetá - SP

LEI MUNICIPAL Nº 5.161, DE 11 DE JUNHO DE 2021

Altera o artigo 6º da Lei Municipal nº 4.959, de 03 de junho de 2019, que dispõe sobre Instituição do Programa Municipal de Políticas para as Mulheres, no município da Estância Turística de Guaratinguetá e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 6º da Lei Municipal nº 4.959, de 03 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Será instituído o Conselho Municipal de Direitos para as Mulheres, coordenado pelo Poder Executivo e, integrado de forma paritária, com conselheiros representando o Poder Público e a Sociedade Civil Organizada.

Parágrafo único. O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.”

Art. 2º O artigo 6º da Lei Municipal nº 5.135, de 13 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O Conselho Municipal de Direitos para Mulheres será constituído por 32 (trinta e duas) representantes, como a seguir:

- I – 8 (oito) membros titulares da Sociedade Civil organizada;
- II – 8 (oito) membros suplentes da Sociedade Civil organizada;
- III – 8 (oito) membros titulares do Poder Público;
- IV – 8 (oito) membros suplentes do Poder Público.

Parágrafo único. Os membros do Conselho serão nomeados por Portaria do Executivo.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

SALUAR PINTO MAGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LV.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 14 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.919

LICITAÇÃO



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 021/2021 PREGÃO Nº 012/2021

OBJETO: A contratação de empresa especializada para fornecimento de material hidráulico de infraestrutura para execução de obras na creche Municipal do Parque do Sol, realizadas pela CODESG, decorrentes de contrato firmado com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Data da sessão: 22/06/2021 às 9:00 horas.

Edital disponível em: www.codesg.net.br

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 024/2021 PREGÃO Nº 013/2021

OBJETO: A contratação de empresa especializada para fornecimento de material de infraestrutura para execução das obras de pavimentação realizadas pela CODESG na Estrada Júlio Mesquita Filho, decorrentes do contrato nº 258/2020 firmado com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Data da sessão: 22/06/2021 às 14:00 horas.

Edital disponível em: www.codesg.net.br

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (012) 3123-2510 e-mail: licitacodesg@gmail.com**
CEP 12517-475 – GUARATINGUETÁ – SP

